





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES | EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DE <mark>VAGAS REMANESCENTES</mark> PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES – PROCESSO SELETIVO 2023

1. ABERTURA

1.1 A Prefeitura Municipal de Itajaí e a Fundação Cultural de Itajaí tornam pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo 2023, vagas remanescentes para ingresso de alunos no Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues, conforme Lei Municipal n°4.829 de 20/06/2007, para o ano de 2023.

2. PÚBLICO-ALVO E CURSOS OFERECIDOS

- 2.1 Músicos que atendam aos pré-requisitos de conhecimento básico mínimo em teoria musical e em seu instrumento, conforme descritos no presente edital no item 5.1.
- 2.2 O Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues oferece cursos para os seguintes instrumentos: acordeon, bateria, canto, cavaquinho, contrabaixo acústico, contrabaixo elétrico, flauta transversal, guitarra, percussão, piano, saxofone, trombone, trompete, violão, viola de arco, violino e violoncelo, proporcionando habilitação e qualificação profissional, por meio de uma matriz curricular própria composta por disciplinas agrupadas em seis semestres (três anos).

3. INSCRIÇÃO

3.1 - Critérios

- 3.1.1 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a última inscrição cadastrada observando dia e horário e o prazo limite para a inscrição.
- 3.1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já são alunos do Conservatório.
- 3.1.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 15 anos (quinze anos) com exceção nos que se enquadram nos itens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.1.4 Não serão aceitas inscrições de ex-alunos do Conservatório que anularam sua matrícula por falta ou desistência sem aviso prévio, dentro do período que ele estaria frequentando o curso. Casos excepcionais poderão ser analisados pela direção do conservatório mediante requerimento no endereço https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/requerimentos

3.2 Efetivação

3.2.1 Para realizar a inscrição e participar do Processo Seletivo 2023 o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online disponível no link http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2023 ou QR Code ao lado.

Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação via e-mail cadastrado.

- 3.2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá ter a idade mínima de 15 anos ou completar até o término do primeiro ano de curso (31/12/2023), caso aprovado neste processo seletivo. Comprovar-se-á a idade mínima exigida do candidato por meio de anexo de documento comprobatório na ficha de inscrição online.
- 3.2.2.1 São considerados, para fins de comprovação de idade, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.







- 3.2.3 O candidato que esteja em fase de conclusão do ensino fundamental, deverá apresentar Certificado de Conclusão atestando tal condição no ato da matrícula, se aprovado neste processo seletivo, em caso de não apresentação da documentação necessária, dar-se-á a chamada ao candidato subsequente.
- 3.2.4 O candidato menor de 18 anos deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participar deste processo seletivo por meio de anexo de documento (conforme modelo disponibilizado) na ficha de inscrição online.
- 3.2.5 A publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica será no dia 25/11/2022.

3.2 - Período de inscrições

3.2.1 As inscrições serão recebidas de **09/01/2023 a 31/01/2023** a qualquer horário, via preenchimento de ficha de inscrição online disponível em http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2023 conforme orientações no item 3.1. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição com data posterior ao dia **31/01/2023**.

3.3 - Candidato com necessidades especiais

3.3.1 O candidato que possuir necessidades especiais e que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá declarar tal condição na ficha de inscrição online. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações e os apoios necessários para a realização das Provas, conforme as características de sua necessidade.

3.5 - Correção nos dados cadastrais

3.5.1 A correção nos dados cadastrais deverá ser solicitada em caso de aprovação, no momento da matrícula.

4. VAGAS

- 4.1 São oferecidas para cada um dos cursos, o número de vagas remanescentes conforme quadro de vagas deste edital.
- 4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor nota na prova prática, conforme o item
- 5.1, de acordo com o turno escolhido de cada candidato.
- 4.2.1 O turno é escolhido pelo candidato na hora da inscrição do processo seletivo e não será permitida troca de turno posteriormente. Casos excepcionais serão analisados pela direção do Conservatório.
- 4.1.2 Em casos de desistência da vaga, remanejamento, abandono ou que se enquadrem nos itens 4.1.3 e 9.2.2 serão chamados os candidatos suplentes obedecendo à ordem da classificação geral para cada curso e turno.
- 4.1.3 O aluno aprovado neste processo seletivo, depois de matriculado, deverá comparecer às aulas nas duas primeiras semanas do primeiro semestre letivo, e em caso de não comparecimento, sem justificava antecipadamente comprovada, perderá o direito à vaga, e abrir-se-á chamada do aluno suplente neste processo seletivo.
- 4.1.4 Consideram-se para efeito de justificativa do item 4.1.3 os seguintes casos:
 - I Incapacidade física por doença ou acidente;
 - II Participação em atividades artísticas;
 - III Falecimento na família (em até segundo grau);
 - IV Casamento do candidato;
 - V Motivos de força maior, a serem analisados pelo conselho pedagógico.
- 4.1.4 Este edital reserva 1/3 das vagas por turno e por curso para moradores do município de Itajaí, que tenham sido considerados aptos com base em sua nota final no processo seletivo conforme os itens 5.1.1 e 5.1.2, vide art. 1° da Lei Municipal n. 4.829/2007.







QUADRO DE VAGAS

CURSO	TUNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	VAGAS
ACORDEON	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
BATERIA	Matutino	3	Vespertino	2	Noturno	0	05
CANTO	Matutino	0	Vespertino	0	Noturno	0	00
CAVAQUINHO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
CONTRABAIXO ACÚSTICO	Matutino	3	Vespertino	2	Noturno	3	08
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Matutino	1	Vespertino	2	Noturno	3	06
FLAUTA TRANSVERSAL	Matutino	3	Vespertino	1	Noturno	3	07
GUITARRA	Matutino	2	Vespertino	0	Noturno	0	02
PERCUSSÃO	Matutino	1	Vespertino	1	Noturno	0	02
PIANO	Matutino	0	Vespertino	1	Noturno	0	01
SAXOFONE	Matutino	2	Vespertino	2	Noturno	1	05
TROMBONE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
TROMPETE	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLÃO	Matutino	0	Vespertino	1	Noturno	0	01
VIOLA DE ARCO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
VIOLINO	Matutino	0	Vespertino	3	Noturno	0	03
VIOLONCELO	Matutino	3	Vespertino	3	Noturno	3	09
							Total de
							vagas =
							94

5. DAS PROVAS

5.1 As avaliações deste processo seletivo acontecerão em 02 (duas) etapas eliminatórias, e constitui-se de 02 (duas) provas, prova escrita de Teoria Musical e Prova Prática.

5.1.1 Prova escrita de Teoria Musical

- 5.1.1.1 Na prova de teoria musical o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e a aplicação desses conceitos.
- 5.1.1.2 A prova de teoria musical abrange os seguintes conteúdos: leitura nas claves de sol e fá; valores rítmicos (figuras e pausas); regras de notação e grafia musical; compassos simples e compostos; unidades de tempo e de compasso; escalas: maior e menor; ciclo de quintas; escalas relativas; intervalos; inversão de intervalos; tríades; sinais de andamento, dinâmica e expressão; sinais de repetição.
- 5.1.1.3 A prova de teoria musical é uma avaliação teórica escrita com pontuação de 0 a 10,0
- 5.1.1.4 A nota mínima exigida na prova de teoria musical é 6,0. Somente estarão aptos a realizar a segunda etapa do processo seletivo, que é a Prova Prática, os que obtiverem a nota mínima exigida. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova de teoria musical serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

5.1.2 Prova Prática

- 5.1.2.1 A prova prática deverá ser executada no instrumento ou voz, conforme inscrição, na qual será avaliado o desempenho técnico-interpretativo do candidato, devendo este apresentar:
 - a) Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 (três) minutos;
 - b) Uma peça de confronto¹ que será disponibilizada no dia 03/10/2022;
 - c) Leitura à primeira vista de partitura para instrumentos melódicos (sax, flauta, trombone, trompete, viola e violino) e rítmicos (Bateria e Percussão); leitura de partituras e cifras para instrumentos harmônicos (violão,

¹ **Peça de Confronto:** Peça divulgada dentro de um prazo anterior ao processo seletivo, para que os candidatos executem uma peça de mesmo nível e em iguais condições, a fim de avaliar seus conhecimentos práticos quanto à execução instrumental ou vocal;







guitarra, piano, contrabaixo acústico e elétrico e acordeon); Solfejo melódico para candidatos ao curso de canto:

- 5.1.2.2 É de responsabilidade do candidato, para realização da Prova Prática providenciar tanto o instrumento (exceto piano e bateria) quanto o acompanhador (no caso do canto), ou acompanhar a si mesmo, se for o caso.
- 5.1.2.3 A prova prática é uma avaliação com pontuação de 0 a 10,0
- 5.1.2.4 A nota mínima exigida na prova prática é 6,0. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova prática serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.
- 5.1.2.5 A nota da prova prática será obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas para cada etapa do item 5.1.2.1;
- 5.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Deixar de realizar qualquer uma das provas;
 - b) Não atingir nota mínima igual a 6,0 na prova de teoria musical e prova prática;
 - c) Não comparecer ao horário marcado para realização das provas;
 - d) Não apresentar documento de identificação no dia das provas;
- 5.1.4 A ordem de classificação final será exclusivamente pela nota da prova prática;

5.2 - Indicação da data, local e horário das Provas

- 5.2.1 A Prova Teórica será realizada no dia **05 de fevereiro de 2023**, domingo, das **9h30 às 11h30**, local a ser confirmado até o dia 02/02/2023
- 5.2.2 As Provas Práticas serão realizadas durante os dias **13, 14 e 15 de fevereiro de 2023**, na Casa da Cultura Dide Brandão, localizada na Rua Hercílio Luz, 655, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-001 conforme cronograma de horários específicos elencados no item 5.2.3.
- 5.2.3 Cada candidato realizará a Prova Prática no respectivo turno de inscrição neste processo seletivo conforme cronograma abaixo:

	13 de fevereiro –	14 de fevereiro –	15 de fevereiro -	
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	
Matutino (a partir das 8h – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 06/12/2022)	bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico.	Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete	Guitarra, Viola, cavaquinho	
Vespertino (a partir das 13h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 06/12/2022)	bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico.	Piano, Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete	Violão, viola, violino, cavaquinho	
Noturno (a partir das 18h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 06/12/2022)	contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico.	Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete	Viola, cavaquinho	

5.3 Calendário de provas e instruções

Data	Horário	Provas	Duração
05/02/2023 09h30 as		PROVA DE TEORIA MUSICAL	
03/02/2023	11h30	Local a ser confirmado até o dia 02/02/2023	2h
conforme	conforme	PROVA PRÁTICA	15 min







item 5.2.3

item 5.2.3 Casa da Cultura Dide Brandão Rua Hercílio Luz, 655, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-001

5.3.1 Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência aos locais de realização das provas. O candidato terá até 2 horas para completar a Prova de Teoria Musical, sendo a duração mínima de 30 min. Não será permitida a realização das provas ao candidato que comparecer após o horário marcado.

5.3.2 Desde já ficam convocados os candidatos aprovados na prova de teoria musical a comparecer no horário de chamada exata para realização de sua prova prática, a ser divulgado até o dia 07/02/2023 no site do Conservatório e nos murais da instituição. Cada candidato terá 15 minutos para efetuar sua prova prática, individualmente, assistido por uma Banca Examinadora formada por no mínimo dois professores do Conservatório. Não será permitida a realização da Prova Prática ao candidato que não estiver presente no horário marcado. A decisão da Banca Examinadora é soberana, ficando ela, juntamente com o Conselho Deliberativo do Conservatório de Itajaí incumbidos de dirimir sobre quaisquer casos extremos que venham a ocorrer na realização das provas deste processo seletivo.

5.3.3 É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local e horário de realização das provas.

- 5.3.4 Os resultados do presente Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no primeiro semestre de 2023.
- 5.3.5 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do Conservatório de Itajaí.
- 5.3.6 Para todas as provas, o candidato deverá comparecer ao respectivo local, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.3.6.1 Para prestar as provas o candidato terá de apresentar o documento físico de identificação com foto, original, como meio de atestar a autenticidade e a identidade do candidato. São considerados, para fins de documentação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura), Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.
- 5.3.7 Durante a aplicação das provas, telefone celular, Pager e assemelhados deverão permanecer desligados. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, pager, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova.
- 5.3.8 Os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar atendimento especial, conforme item 3.3.
- 5.3.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) for descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas usando ou mantendo ligado durante a realização das provas: Pager, telefone celular ou qualquer outro material ou equipamento não permitidos;
 - c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- 5.3.10 O candidato, ao término da prova de teoria musical, entregará ao fiscal da sala a folha de Prova;
- 5.3.11 Na Prova de Teoria Musical, os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.
- 5.3.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um Fiscal de Provas.
- 5.3.13 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- 5.3.14 Durante a realização da prova de teoria musical o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, lápis, borracha, documento de identidade;
- 5.3.15 Não será permitido ao candidato ingerir alimento de gualguer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal da sala ANTES do início da prova, para ser orientado de como proceder. A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza por quaisquer







objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, etc) devem ser **obrigatoriamente** depositados, no local indicado pelo fiscal, desligados.

5.3.16 Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues será feita mediante lista afixada nas dependências do Conservatório e no site do Conservatório https://conservatorio.itajai.sc.gov.br/listas-e-chamadas-seletivo-2023 a partir do dia **16/02/2023**.

7. CALENDÁRIO GERAL DAS DATAS PROCECESSO SELETIVO 2023

DATA	EVENTO	LOCAL		
09/01/2023 a 31/01/2023	Inscrições para o Processo Seletivo	Site do Conservatório http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2023		
09/01/2023	Divulgação da Peça de Confronto da avaliação prática	Será divulgado no site do Conservatório		
02/02/2023	Publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica	Será fixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório		
05/02/2023 das 09h30 às 11h30	Prova de Teoria Musical	Conforme item 5.2 do edital		
07/02/202	Resultado dos aprovados na Prova Teórica e convocação para a Prova Prática	Será afixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório		
13, 14 e 15 de fevereiro	Prova Prática	Conforme item 5.2 do edital		
16/02/2023	Divulgação dos aprovados em 1ª Chamada	Será afixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório		
23 e 24 de fevereiro	Matrículas	Conservatório de Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues		
27/02/2023	Início das aulas 2023/1	Conservatório de Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues		

8. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. Documentação Obrigatória e Confirmação da Matrícula

O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula conforme prazo descrito no item 7 do Edital, na Secretaria do Conservatório De Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues, situado na rua Hercílio Luz, 655, Centro, com a seguinte documentação obrigatória:

- 8.1.1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior ou Histórico Escolar referente ao curso concluído.
- 8.1.2. Cópia do CPF.
- 8.1.3. Cópia do documento de identidade atualizado.
- 8.1.4. Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro, devidamente atualizado.
- 8.1.5. Em caso de mudança do nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão).
- 8.1.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno ou representante, que deverá estar munido de toda a documentação e do documento de identidade de ambos.
- 8.1.7. Alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal com os respectivos documentos de identidade.
- 8.1.8 Uma fotografia 3x4







9.2. Garantia de Vaga

9.2.1. A vaga será garantida mediante a efetivação da matrícula e entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido.

9.2.2 Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula até do dia **24/02/2023** serão automaticamente desclassificados. Sua vaga será destinada ao próximo candidato com melhor classificação na lista de aprovados. Este candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após o comunicado, para efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Conservatório.

9.2.3. O aluno matriculado deverá cursar todas as disciplinas propostas na ementa do Curso

9.3. Normas Específicas do Curso

Todas as regras do curso serão disponibilizadas quando o aluno ingressar no curso por meio do Regimento Interno do Conservatório disponível no site do Conservatório.

10. SOBRE O CONSERVATÓRIO

10.1 Criado por meio da Lei Municipal nº 4.829 de vinte de junho de 2007, e órgão ligado à Fundação Cultural de Itajaí, o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues é uma escola pública de formação profissional em música. O Conservatório oferece cursos com duração de três anos em quinze opções de instrumentos musicais: acordeon, piano, violão, contrabaixo, contrabaixo acústico, guitarra, bateria, percussão, canto, saxofone, flauta, trompete e trombone, violino e viola. Além do instrumento específico o aluno estuda também as disciplinas prático-teóricas como: teoria musical, harmonia, rítmica, tecnologia em música, prática de conjunto, canto coral, arranjo e apreciação totalizando 864 horas de formação. Os alunos são contemplados com uma bolsa de estudos subsidiada pelo Município de Itajaí, por meio da Fundação Cultural.

Para ingressar em um dos cursos é preciso realizar o processo seletivo que acontece anualmente e em duas etapas: prova teórica e prova prática. As aulas são oferecidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com três vagas de cada instrumento por turno. Após aprovado no processo seletivo o aluno frequentará as aulas no turno escolhido.

- O Conservatório conta com uma equipe de professores habilitados com experiência musical comprovada que participam ativamente do cenário da música no estado de Santa Catarina por todo Brasil e exterior.
- O aluno formado no Conservatório de Música Popular de Itajaí estará habilitado para ingressar no mercado de trabalho atuando na área de performance musical em diferentes seguimentos
- O Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues fica localizado junto à Casa da Cultura Dide Brandão.

Rua Hercílio Luz, 655, centro, - Prédio Histórico em Itajaí/SC.

Contato: 47 3349 1665

Email: cmpconservatorio@gmail.com
Site: www.conservatorio@gmail.com

Itajaí, 09 de janeiro de 2023.

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Vanderlei Lazzarotti

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

Eliezer Patissi

Diretor do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues,